



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0157/2025

Em, 11 de junho de 2025

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA IRACY MARIA GONÇALVES PEREIRA A ATUAL RUA SEM NOME LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARIA JOAQUINA EM CABO FRIO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua Iracy Maria Gonçalves Pereira a rua sem denominação, localizada no bairro Maria Joaquina.

§1º - A mencionada rua em referência no caput supra possui aproximadamente 124 metros e extensão com 06 metros de largura, nos termos do mapa em anexo fornecido pela Secretaria de Gestão e Território e Economia Azul – SEGTEA), em conformidade com a Lei nº 3.817 de 20 de outubro de 2023.

§2º - A localização está indicada em mapa no anexo da presente Lei, consoante o que determina a Lei nº 3.817, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade urbana do Município de Cabo Frio será responsável pela elaboração, confecção e colocação das placas dos bens públicos, sendo as despesas e suplementações previstas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, após a publicação desta lei, oficiará o cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro para que proceda a devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correios e Telégrafos, ENEL e PROLAGOS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa atender à solicitação dos moradores do bairro Maria Joaquina, que buscam a oficialização da denominação do logradouro já identificado e reconhecido pela comunidade local e visitantes, com o objetivo de geração de código de endereçamento Postal – CEP, para Rua Iracy Maria Gonçalves Pereira, localizada no bairro Maria Joaquina, conforme mapa de localização em anexo fornecido pela municipalidade.

Justifica-se a denominação da rua a mobilidade e garantia constitucional na facilidade dos serviços de entrega de correspondências e demais prestações de serviços como por exemplo, entrega de mercadorias, prestação de serviços de concessionária de energia elétrica, telefonia e internet, em que deve haver um endereço, inclusive com Código de Endereçamento Postal (CEP), que definem os espaços legais, com suas subdivisões, que tornam mais fácil ao cidadão citá-los em seus documentos ou registros nas entidades públicas e/ou privadas.